



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO**

<b>Assunto da Reunião:</b>
Implantação SIGEP-JT
<b>Data da Reunião:</b>
31/10/2018
<b>Local da Reunião:</b>
Presidência

**Participantes**

<b>Nome</b>	<b>Unidade / Entidade</b>	<b>Assinatura</b>
Neiara Santiago Cysne Frota	Diretoria-Geral	
Luiz Carlos Machado	Divisão de Desenvolvimento de Pessoas	
Joarez Dallago	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Francisco Jonathan Rebouças Maia	Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira	Divisão de Pagamento de Pessoal	
Fernando Antônio de Freitas Lima	Secretaria Geral da Presidência	
Silvia Cássia Saraiva Carneiro	Secretaria de Gestão de Pessoas	
Rozangela Maria Almeida Eloi	Divisão de Saúde	
Aglair Soares Melo	Divisão de Saúde	
José Mário Viana Barbosa Júnior	Divisão de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO**

**Assuntos e Deliberações**

**Tópico 1**

**Renovar contrato do Mentorh**

1. Luiz deu início à reunião relatando ter enviado email à OSM no qual solicitou que a empresa encaminhasse documentação pertinente e a manifestação de interesse na renovação do contrato. Em resposta, a terceirizada apontou débito referente à manutenção de funcionalidades que não teriam sido cobradas à época (2016).
2. Luiz disse, com relação a suposta manutenção não cobrada, que, embora não fosse o então gestor do contrato, recorda-se ter sido o pagamento efetuado. Informou que o que ocorreu foi que o valor a ser cobrado atingiu o limite de 25% do aditivo do contrato, não sendo possível ultrapassá-lo, sendo que a empresa teria aceito a prestação do serviço nesses termos.
3. Fernando indagou se já havia sido discutido com a empresa que a renovação do contrato somente seria pelo prazo de seis meses.
4. Luiz respondeu negativamente. Disse não ter discutidos detalhes da recontração.

**Tópico 2**

**Acompanhamento dos lançamentos de dados nos Sistemas em paralelo**

1. Luiz disse estar preocupado com os registro em paralelo por estes não estarem sendo realizados na integralidade nos dois sistemas.
2. Rozângela disse que gostaria de ver relatórios de registros feitos em paralelo pela Divisão de Saúde por acreditar ter neles algum erro, pois garante que os lançamentos feitos em paralelo foram corretamente executados por ela e Aglair.
3. Luiz Carlos apontou que eventuais discrepâncias quanto a quantidade de registros feitos nos dois sistemas podem ser problemas na geração do relatório ou podem os lançamentos estarem sendo realizados na base errada pela Divisão de Saúde, destacou que os registros devem ser feitos na base de homologação, não a de produção.
4. Luiz informou que entrou em contato com a Escola Judicial e essa informou que, embora estivesse realizando o cadastro dos eventos no SIGEP, não estava cadastrando nesse sistema a participação dos servidores nos respectivos eventos, situação indesejada pois impede a geração de adicional de qualificação pelo sistema e consequentemente seu pagamento. Luiz disse ter apontado essa situação para a Escola e espera que na próxima semana (5 a 9/11) tal prática seja corrigida.
5. Luiz destacou também o problema do cadastro de assistência médica, de 25 realizados no Mentorh somente 2 foram realizados no SIGEP.
6. Rozângela disse ser esses lançamentos responsabilidade da Regina.
7. Luiz solicitou que seja conversado com a Regina a respeito do cadastro em paralelo de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE REUNIÃO**

forma adequada. Requeriu também que Silvia converse com Setor de Magistrados acerca de lançamentos feitos no Mentorh, porém não no SIGEP, bem como reforçar a orientação do correto registro em paralelo.

- Luiz destacou ainda que o relatório de acompanhamento dos lançamentos em paralelo são somente uma amostra dos cadastro e não corresponde à totalidade dos tipos de cadastros realizados, ponto que o preocupa.

### **Tópico 3**

#### **Concluir a homologação dos módulos de cadastro do SIGEP.**

- Luiz relatou que a TI juntamente como o cadastro está revisando como foi feita toda a migração de cada módulo e documentando como foi realizada.

### **Tópico 4**

#### **Implantar SIGEP online**

- Luiz disse ser necessário providenciar forma de acesso por inativos e pensionistas ao SIGEP online.
- Jonathan destacou que isso é algo que está sendo desenvolvido pela Divisão de Infraestrutura de TI.
- Luiz disse ser preciso elaborar política de comunicação com a Divisão de Comunicação Social, destacando que não haverá instrução em auditório, devendo o treinamento ser feito por meio de tutorial e orientações via central de serviço e seções responsáveis.
- Silvia frisou que email é uma forma de comunicação com efetiva aceitação pelos inativos e pensionistas que, se não é lido por eles, o é por alguém da família.

### **Tópico 5**

#### **Registro de férias de magistrados**

- Luiz disse que ficou acertado que a escala de férias de magistrados seria submetida à aprovação na penúltima sessão do pleno de forma que a Iveline tenha tempo hábil fazer o lançamento no Mentorh e SIGEP.

### **Tópico 6**

#### **Última carga no SIGEP**

- Luiz relatou que ficou decidido que a última carga será dia 07/11/2018.
- Jonathan destacou que a partir desse dia os lançamentos devem ser necessariamente feitos nos dois sistemas.
- Luiz disse que a Divisão de Folha de Pagamento entende que este Regional deve continuar trabalhando com o Mentorh ainda em janeiro e fevereiro. Para isso, Luiz disse ser necessário que o cadastro continue o registro em paralelo para além do prazo acordado - dezembro de 2018 - ou que se dê uma nova carga no próximo ano.
- Mário disse não ser essa última opção viável, pois com nova carga perder-se-ia todo o



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE REUNIÃO**

- trabalho realizado pela DPP.
5. Ana Cristina disse que os dois arquivos enviados ao banco foram rejeitados e que, embora 92% das rubricas conhecidas estejam mapeadas, muitas problemas incidentais podem surgir com elas. O que a folha de pagamento almeja é uma segurança no Mentorh em janeiro para que se tenha certeza que será possível gerar a folha.
  6. Luiz apontou que não se trata somente de certeza do uso do Mentorh, mas a certeza de que os registros em paralelo serão feitos com correção. Disse que é imprescindível que se tenha confiança que os dados armazenados no Mentorh após a última carga estejam corretos, certeza essa questionada diante dos relatórios que acompanha os registros em paralelo, podendo ocorrer de tanto a folha gerada no Mentorh como no SIGEP serem inconsistentes.
  7. Ana salientou que ainda não foi gerada nenhuma folha integral pelo SIGEP, apenas prévias, o que constitui grande incerteza quanto a geração de folha apenas pelo SIGEP e abandono do Mentorh.
  8. Joarez sugeriu que siga-se com o cronograma original.
  9. Fernando indagou quais seriam os riscos de se continuar com o registro em paralelo até próximo ano e de eventual geração da folha pelo Mentorh.
  10. Luiz disse que não se terá certeza da integralidade dos dados registrados no Mentorh após a mudança de paradigma para o cadastro principal ser realizado no SIGEP. Destacou ser imperativo que os dados cadastrais estejam corretos e congruentes com a folha de pagamento, pois posteriormente serão repassados para Receita Federal e Tribunal de Contas da União.
  11. Jonathan explicou que, conforme proposta do Luiz, a última carga dada no sistema seja em janeiro ou fevereiro do próximo ano e só se inicie a geração de folha pelo *folhaweb* do SIGEP a partir dessa última carga. Destacou que o problema dessa proposta é que a DPP perderia todo o trabalho de cadastro e classificação de rubricas já feito na base.
  12. Joarez salientou também que outro ponto negativo desse adiamento é que não ter-se-ia um exercício completo em um sistema para geração de relatório de encerramento.
  13. Ana destacou que ainda não há nenhuma folha de pagamento consolidada e validada para que ela possa dar certeza quanto a geração de folha pelo SIGEP, o que constitui risco.
  14. Mário disse que ideia do Davi é que faça a última carga agora e se gere a folha pelo SIGEP, tendo a DPP pelo menos um mês para validá-la. Caso constate-se ser impossível a geração de folha por esse sistema, volte-se à discussão sobre uso do Mentorh como plano de contingência.
  15. Ana acredita que, no caso de ser necessário o uso do Mentorh para geração de folha em janeiro, as inconsistências cadastrais para nível de folha de pagamento seriam pouco impactantes, pois, por conta do recesso, há uma diminuição significativa dos dados cadastrados, além de que a folha de pagamento trabalha com verificação de publicações podendo fazer lançamentos manualmente.
  16. Jonathan disse que o ponto da proposta da Ana é dar continuidade ao lançamento em paralelo para além de dezembro (prazo acordado), dando maior prazo para DPP homologar a folha de pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE REUNIÃO**

17. Neira destacou que quanto mais se posterga a data fim para lançamento em paralelo, maiores são os riscos quanto existência de inconsistências cadastrais nos dois sistemas.
18. Decidiu-se por seguir o cronograma planejado e esperar a geração de uma folha consolidada pelo SIGEP, além de reforçar o registro em paralelo de forma adequado pelas unidades administrativas de cadastro.
19. Jonathan disse ser necessário solicitar à Divisão de Comunicação Social que divulgue notícia na intranet informando que em 7/11/2018 o Mentorh e portal do servidor estarão indisponíveis.
20. Fernando solicitou que Luiz envie semanalmente relatório dos lançamentos em paralelo para Presidência de forma que esta notifique as áreas deficientes no cadastro em paralelo.

#### **Tópico 7**

##### **Programa de processamento de substituições de servidores**

1. Luiz disse o Mentorh possui módulo que faz essa substituição automática e que atualmente a TI está desenvolvendo sistema semelhante para SIGEP. Contudo, ressaltou que, no Mentorh, sendo o titular exonerado, o sistema paga automaticamente o substituto. No SIGEP, exonerado o titular deve ser nomeado um titular interino por ato, necessariamente.

#### **Tópico 8**

##### **Integração do SIGEP com os demais sistemas**

1. Jonathan relatou que, devido às demandas de homologação e pedidos de relatórios de folha e cadastro, a TI está trabalhando praticamente somente no SGM. A TI priorizará a integração do SGM, PROAD, Sistema de Material e Patrimônio e Portal de Serviços, devendo a integração dar-se até o fim do ano. Ressaltou que é possível que algum sistema menos prioritário possa estar com suas informações desatualizadas em virtude do suporte que a TI está prestando às áreas de negócio nessa atual fase da migração.

#### **Tópico 9**

##### **Conferência das rubricas de folha normal**

1. A conferência da classificação das rubricas está em fase de conferência por matrícula

#### **Tópico 10**

##### **Simular a geração e conferir relatórios de apropriação de folha da Contabilidade**

1. Ana Cristina disse que Davi conjuntamente com Geany está tornando o relatório mais concentrado e discutindo a melhor forma de abordar o Regional responsável pela classificação das rubricas. Devem os dois ter uma reunião na segunda-feira (05/11/2018) para concluir esse assunto. Disse ainda que, em relação a divergências da classificação de rubrica e elemento de despesa, Valcira entrou em contato com o CSJT e que eles reconheceram que ela está certa quanto a classificação de algumas rubricas que



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
ATA DE REUNIÃO**

divergiram do entendimento nacional. Concluído o relatório, será registrada tarefa no redmine do TRT-24.

**Tópico 11**

**Simular a geração e conferir arquivos bancários de pagamento de folha**

1. Segundo Jonathan, devido ao erro constatado na geração dos arquivos bancários, abriu-se chamado para a equipe de TRT24. Outro Regional também constatou erro no arquivo bancário, demais Regionais não haviam gerado ainda o arquivo. Disse acreditar que o erro deva ser corrigido a nível nacional, porém destacou que o formato do arquivo, que teoricamente deveria ser uniforme, varia de estado para estado.

**Tópico 12**

**Elaborar arquivos mensais para o TCU e relatório de transparência**

1. Luiz disse que o gerador de arquivo nacional ainda não está pronto. Davi já abriu chamado no redmine para o TRT24.
2. Quanto aos relatórios de transparência, Luiz disse que Ruthenio e Febrônia acreditam ser possível gerar relatório pelo próprio SIGEP.